



Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

Ofício nº 027/2011- RC

São Pedro, 03 de maio de 2011

Ref: Requerimento nº 041

Senhor Presidente

Com nossos cumprimentos e em atenção ao requerimento supra citado encaminhado por Vossa Senhoria, vimos através deste encaminhar resposta exarada pelo Secretário Municipal de Administração e Governo, Senhor Gerson Xavier.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

EDUARDO SPERANZA MODESTO
PREFEITO

ILMO.SR.
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SÃO PEDRO -SP

Câmara Municipal de São Pedro

Data 04/05/2011 Hora: 17:19:00

Procedência: PODER EXECUTIVO

Assunto: Resposta do Requerimento nº 041/2011.

Número de Protocolo

0295/2011



Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

São Pedro, 03 de maio de 2011.

Ref: Requerimento nº 41/2011 – Câmara Municipal

Em resposta ao ofício em epígrafe citado, venho por meio deste informar que, como se abstrai do inciso IV do artigo 84 da CF, o decreto, ato privativo do poder executivo, apenas serve para regulamentar a lei, completando o seu sentido, mas nunca sobrepor a ela.

Sendo o que devia para o momento, louvo-me do ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSON XAVIER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GOVERNO